



Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal

Regulamento Geral das Olimpíadas Estadual das Filhas de Jó Goiás e Distrito Federal

XX^a OLIMJÓ
Bethel n.º 01 – Goiânia

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art.1º - A Olimpíada Estadual é uma promoção das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal, instituída pelo Bethel n.º 01- Goiânia/Goiás - Brasil, sob a coordenação geral do Comitê de Esportes e Lazer e supervisionado por membros do Conselho Guardião do Bethel e/ou Diretoria.

Art.2º - A Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal tem como finalidade promover a integração das irmãs Filhas de Jó, e suscitar o espírito esportivo, caracterizando um momento socializador de estreitamento de relações sociais. Reunir, em clima de amizade, toda a família maçônica em geral, e proporcionar as participantes aquisição do espírito socioesportivo.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO

Art.3º - A primeira Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal foi realizada no dia 21 (vinte e um) do mês de maio de 2000 (dois mil), organizada pelo Bethel # 01 de Goiânia – GO, com a participação dos Bethéis existentes na época, sendo abreviada de OLIMJÓ. Aquele tempo, foi definido pelo Bethel instituidor da Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal a mascote representativa do evento, a Lilica segurando objetos representativos das modalidades esportivas, sendo este o Mascote da OlimJó durante 12 anos (doze).

§ 1º - Ficará a critério do Bethel Organizador a escolha e definição do Mascote da OlimJó, a partir do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art.4º - A organização e a direção da Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal ficarão a cargo do Comitê de Esporte e Lazer supervisionado por membros do Conselho Guardião do Bethel Organizador, nomeado no evento anterior, sob supervisão e apoio do Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal.

§ 1º - A nomeação do Bethel sediador até o ano de 2024 será da seguinte forma: 2018 será organizado pelo Bethel # 10 de Formosa; 2019 pelo Bethel # 03 de Itumbiara; 2023 será pelo Bethel # 09 de Catalão; 2024 será pelo Bethel # 11 de Caldas Novas.

§ 2º - A partir do ano de 2025, o Bethel sede da OlimJó será definido por ordem de fundação, com caráter de rodízio obrigatório entre os Bethéis (participantes ou não) em ordem crescente - #01 GO, #01 DF, #02 GO, #03 GO, #05 GO, #07 GO, #08 GO, #09 GO, #10 GO, #11 GO, #12 GO, #UD GO, e assim, sucessivamente.

§ 3º - A execução da Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, composta por integrantes designados pelo Comitê de Esporte e Lazer e supervisionada por membros do Conselho Guardião do Bethel Organizador, com a competência e responsabilidade sobre todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros do evento.

§ 4º – O Comitê de Esportes e Lazer do Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal é o responsável pela elaboração do Regulamento da OlimJÓ e deverá auxiliar o Bethel sediador naquilo em que for solicitado.

§ 5º – O Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal não tem responsabilidades financeiras, organizacionais e de logística para a realização da OlimJÓ.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E PERIODICIDADE

Art.5º - A OLIMJÓ 2025 será realizada em Goiânia – GO no período de **10 a 12 de janeiro de 2025** e poderão participar da Olimpíada Estadual das Filhas de Jó Internacional, irmãs Filhas de Jó regularmente iniciadas em seus respectivos Bethéis cujo sejam membros regulares, incluindo Membros de Maioridade também regulares e frequentes.

§ 1º - Membro Regular, segundo a Constituição das Filhas de Jó Internacional, é a Filha de Jó que está ou tornou-se Membro de Maioridade, com suas contas acertadas com a tesouraria de seu Bethel e Membro Ativo é um membro que ainda não atingiu 20 anos de idade.

§ 2º - Membros de Maioridade, membros dos Conselhos Guardiões de Bethéis, Pais/Mães das Filhas de Jó, Filhas de Jó e adultos voluntários visitantes, poderão participar da Atividade de Integração (um jogo ou brincadeira

recreativa), como forma de promover a socialização entre os membros adultos.

§ 3º - O Bethel sediador poderá solicitar de cada Bethel participante uma cópia do último Relatório Anual junto com a ficha de inscrição do Bethel, caso tenha necessidade de comprovar dados referentes as Filhas de Jó.

§ 4º - As Abelhinhas poderão participar da Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal nas atividades de gincana, exceto das modalidades esportivas, visando a integração com as demais Filhas.

Art.6º - A participação dos Membros de Maioridade enquanto atletas ficará restrita por idade nas modalidades individuais.

§ 1º - Para as modalidades coletivas, está vedada a participação dos Membros de Maioridade como atletas participantes;

§ 2º - Filhas de Jó que tenham completado 20 anos e que foram eleitas ou nomeadas durante a gestão, poderão usufruir do direito de participarem como atletas das modalidades coletivas (VIDE POP-SCG-12 Membros De Maioridade)

Art.7º - Cada Bethel não poderá ter mais de uma equipe por modalidade coletiva.

Art.8º - É vedada a inscrição no evento, seja como atleta ou participante, de qualquer membro da Ordem DeMolay, mesmo que seja comprovado algum parentesco com um membro das Filhas de Jó, sendo um evento exclusivo das Filhas de Jó, Abelhinhas e seus pais.

§ 1º - Os DeMolays poderão inscrever-se como visitantes desde que estejam acompanhados de pelo menos um membro adulto do Conselho Consultivo do Capítulo.

§ 2º - A participação de irmãos menores de 10 anos do sexo masculino (filhos de adultos e membros do CGB) ficará a cargo do Bethel sediador definir sua inscrição ou participação no evento, desde que ofereça condições de alojamento separados das Filhas de Jó inscritas na OlimJó.

Art.9º - Fica a critério do Bethel sediador a inscrição de visitantes durante a OlimJó, tendo sobre sua responsabilidade a organização logística e monetária destes participantes.

§ 1º - É proibido que pessoas visitantes permaneçam nos alojamentos reservados para a OlimJó.

§ 2º - É proibido que pessoas visitantes realizem qualquer tipo de função ou atividade compatível a um membro adulto do Conselho Guardião do Bethel.

§ 3º - Será ofertado o passaporte do torcedor visitantes/torcedores em forma de day use no valor de:

I - 1 passaporte torcedor por dia: - **R\$ 60,00** (sessenta reais) - entrada, almoço e lanche;

II - Adquirindo 3 (três) ou mais passaportes do torcedor por dia - desconto de R\$ 10,00 (dez reais)

§ 4º - As refeições (almoço e lanche) estão inclusas para os visitantes que utilizarem o passaporte do torcedor;

§ 5º - Não haverá passaporte do torcedor para o dia da abertura do evento;

§ 6º - Os visitantes que incorrerem em atitudes antidesportivas terão seu passaporte do torcedor cancelado e confiscado.

CAPÍTULO IV – DA CATEGORIA, NAIPES E DAS MODALIDADES

Art.10º - A Olimpíada Estadual das Filhas de Jó Internacional será disputada para modalidades coletivas em uma única categoria semfaixa etária estabelecida, apenas para Filhas de Jó regularmente iniciadas.

Art.11º - A Olimpíada Estadual das Filhas de Jó Internacional poderá ser composta pelas seguintes modalidades esportivas:

Handebol	Queimada	Voleibol	Basquete
Tênis de Mesa	Futebol Society	Natação	Futsal
Truco	Xadrez		

§1º - As modalidades oferecidas serão definidas pelo Bethel sediador, de acordo com a sua estrutura física e

técnica.

§2º – No ano de 2025, as modalidades oferecidas serão: Handebol, Queimada, Futsal, Voleibol, Natação, Tênis de Mesa, Xadrez e Truco.

Art. 12º – O Bethel sediador deverá oferecer uma atividade de integração para os membros adultos, pais/mães das Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Filhas de Jó e adultos voluntários visitantes (Exemplo: queimada, volei).

§1º – A Atividade de Integração será exclusiva para os adultos voluntários das Filhas de Jó Internacional.

§2º – A Atividade de Integração não será considerada uma modalidade e não será contada na pontuação geral do evento.

Art. 13º – O Bethel sediador deverá oferecer uma atividade de Gincana para as Abelhinhas (Exemplo: queimada, volei, corrida do saco, estafetas, pintura, pula-pula, etc).

§1º – A Gincana será exclusiva para as Abelhinhas;

§2º – A Gincana será considerada uma modalidade individual, podendo ter até 2 Filhas de Jó de 10 anos ou Abelhinhas inscritas para cada atividade da gincana;

§3º – O Bethel sediador poderá oferecer atividades de recreação específicas para as Abelhinhas, incluídas ou diferenciadas da Gincana de acordo com sua programação e estrutura física a aplicabilidade das atividades;

§4º – A Gincana das Abelhinhas não será contada na pontuação geral do evento;

§5º – Todas as participantes da Gincana das Abelhinhas deverão receber uma medalha de participação.

CAPÍTULO V – DA FILANTROPIA

Art. 14º – O Bethel Organizador deverá promover concomitantemente aos jogos, uma campanha filantrópica. Sendo considerada no placar geral da competição, e não como critério de desempate.

Art. 15º - A modalidade campanha filantrópica consiste na arrecadação de alimentos não perecíveis, agasalhos, mantas, cobertores e/ou outros bens que o Bethel Organizador achar necessário.

§ 1º – Para a XXª OLIMJÓ a campanha de arrecadação será exclusivamente de kits de higiene.

§ 2º - A pontuação referente a cada item arrecadado será divulgada no evento.

§ 3º - Cada Bethel ficará responsável por sua arrecadação e entrega à organização do evento.

§ 4º - Os Bethes deverão realizar a entrega dos donativos no ato da abertura do evento, na qual será contabilizada e apurada no momento da entrega, não podendo incluir mais doações após este período, mesmo que outros membros da delegação cheguem em horários e dias diferentes;

§ 5º - A Comissão Organizadora do Evento contará os itens de cada Bethel e atribuirá a seguinte pontuação:

I - 1º lugar – 50 pontos

II - 2º lugar – 40 pontos

III - 3º lugar – 30 pontos

IV - 4º lugar – 20 pontos

V - 5º lugar – 10 pontos

VI - Do 6º lugar em diante – 5 pontos.

§ 6º - Para fins de pontuação, serão considerados kits de higiene completos (1 sabonete, 1 creme dental, 1 escova de dente, 1 desodorante roll on e 1 pacote de absorvente sem abas).

§ 7º - Não serão pontuados itens separados.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES, PERIODICIDADE E CUSTOS

Art. 16º - Cada Bethel poderá inscrever **uma equipe por modalidade coletiva**, observando o seguinte número de atletas:

Modalidades Coletivas:

Modalidades Coletivas	Número total de atletas	Categorias
Futsal	10 (dez) atletas	Categoria única de 10 a 19 anos
Handebol	10 (dez) atletas	Categoria única de 10 a 19 anos
Basquete	10 (dez) atletas	Categoria única de 10 a 19 anos
Queimada	10 (dez) atletas por categoria	• Categoria única de 10 a 19 anos OU • Categoria de 10 a 14 anos • Categoria 15 a 19 anos
	10 (dez) atletas por categoria	
Truco	2 (duas) duplas por categoria	• Categoria de 10 a 19 anos • Categoria 20 anos acima (apenas para Membros de Maioridade)
Voleibol	10 (dez) atletas	Categoria única de 10 a 19 anos
Gincana	Sem limite	Exclusivo para Abelhinhas

Modalidades Individuais:

Modalidades Individuais	Número total de atletas	Categorias
Tênis de Mesa	2 (duas) atletas por categoria	• Categoria de 10 a 14 anos • Categoria 15 a 19 anos • Categoria 20 anos acima (apenas para Membros de Maioridade)
Xadrez	2 (duas) atletas por categoria	• Categoria de 10 a 14 anos • Categoria 15 a 19 anos • Categoria 20 anos acima (apenas para Membros de Maioridade)
Natação	2 (duas) atletas por categoria	• Categoria de 10 a 14 anos • Categoria 15 a 19 anos • Categoria 20 anos acima (apenas para Membros de Maioridade)

§ 1º – A queimada poderá ser realizada em categoria única, de 10 a 19 anos, OU dividida em categorias por idade;

§ 2º – A queimada, quando dividida por categorias de idade, deverá ser:

I - 1ª Categoria de 10 a 14 anos completos;

II - 2ª Categoria de 15 completos a 19 anos.

§ 3º – Ficará a critério do Bethel Organizador junto aos representantes dos demais Betheis presentes no Congresso Técnico da OlimJÓ a definição da categoria idade para a queimada;

§ 4º – A modalidade individual de natação será divididas em 3 (três) categorias por idade:

I - 1ª Categoria de 10 a 14 anos completos;

II - 2ª Categoria de 15 a 19 anos.

III - 3ª Categoria 20 anos acima (apenas para Membros de Maioridade)

§ 5º – As demais modalidades individuais serão divididas em 2 (duas) categorias por idade:

I - Categoria de 10 a 19 anos;

II - Categoria 20 anos acima (apenas para Membros de Maioridade)

Art. 17º - Cada atleta poderá participar de quantas modalidades coletivas quiser e/ou somente modalidades individuais. Porém, a Comissão Organizadora não se responsabilizará por “choques de horários” e nem por atrasos acima de 10 (dez) minutos.

Art. 18º - As inscrições somente serão confirmadas se as fichas de inscrições forem devolvidas completas, sem rasura e dentro do prazo estabelecido, à Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Não será permitida qualquer alteração nas fichas de inscrição.

Art. 19º - A Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal acontecerá anualmente, de preferência no primeiro semestre, durante o mês de janeiro, sendo que as fichas de inscrição dos Bethéis participantes deverão ser encaminhadas ao Bethel sediador até o último dia útil do mês anterior à OLIMJÓ via e-mail.

Art. 20º - Será cobrada taxa de inscrição por participante, seja atleta ou não. Este valor será definido pela Comissão Organizadora e deverá ser compatível com a situação econômica vigente. O montante arrecadado destinará a cobertura de gastos com camisetas, medalhas, aluguéis de quadras e outros relacionados ao evento.

CAPÍTULO VII – DOS JOGOS

Art. 21º - Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora determinar locais, datas e horários dos jogos.

Art. 22º - Em modalidades coletivas caberá somente uma tolerância de 10 (dez) minutos.

Art. 23º - Nos casos de igualdade de uniforme, a equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos deverá providenciar a troca do uniforme.

Art. 24º - No banco de reservas somente poderão ficar as atletas reservas mais uma comissão técnica, devidamente identificada, composta por no máximo dois integrantes.

§1º – Os integrantes da comissão técnica no banco de reservas deverão ser:

I - Um membro do Conselho Guardião do Bethel;

II - um pai ou uma mãe ou responsável

§2º – Em hipótese alguma terá condição de jogo a atleta que não tenha realizado a inscrição completa no evento com todos os dados devidamente preenchidos.

CAPÍTULO VIII – DA JUSTIÇA, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 25º - Os Bethéis inscritos na Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal estão obrigados a respeitar todos os princípios que regem este Regulamento Geral, o Regulamento das Modalidades e outras normas das competições e jogos.

Art. 26º - Serão aplicadas penas disciplinares às Filhas de Jó, aos membros adultos dos Bethéis, bem como às pessoas de responsabilidades definidas e pertencentes às entidades inscritas, classificadas em:

I – advertência;

II – suspensão;

III – eliminação dos jogos.

§1º - Cada penalidade será analisada e julgada conforme previsão da Constituição das Filhas de Jó Internacional, Manual de Regras e Regulamentos do Grande Conselho e dos trâmites esportivos;

§2º - Serão aplicadas penas disciplinares às Filhas de Jó, aos membros adultos dos Bethéis ou visitantes, bem como às pessoas de responsabilidades definidas e pertencentes às entidades inscritas que tenham incorrido nas seguintes infrações:

I - Uso de substâncias ilícitas;

II - Uso de cigarros, vapes ou semelhantes;

III - Uso de bebidas alcoólicas, mesmo que maiores de idade civil;

IV - Prejudicar o bom andamento dos jogos ou competições;

V - Promover desordens, antes, durante ou após os jogos ou competições, até 30 metros de distância dos

locais dos mesmos;

VI - Incentivar as atletas ao desrespeito às autoridades ou adversários;

VII - Estimular ou praticar atos de violência;

VIII - Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;

IX - Atirar objetos dentro dos locais dos jogos ou competições;

X - Invadir os locais dos jogos ou competições;

XI - Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes dos jogos ou competições;

XII – Agressão mútua entre os dirigentes;

XIII - Tentar agredir ou agredir árbitros, autoridades, Filhas de Jó, adultos voluntários, visitantes ou adversários.

§3º - Em casos de indisciplina ocorridas nas infrações de uso de substâncias ilícitas, bebidas alcóolicas, cigarros, vapes ou semelhantes, mesmo que maiores de idade civil, sejam Filhas de Jó, Membros de Maioridade ou Adultos Voluntários da Ordem, serão aplicadas sanções previstas aos membros das Filhas de Jó Internacional, conforme a Constituição e Estatutos do Supremo Conselho Guardião e Grande Conselho Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal (VIDE Estatuto – SCG - Artigos XIV e XIX / Estatuto-GCG - Artigos VIII e XIII / POP-CGB-3 / Estatuto – Bethel Artigo VIII / POP-BETHEL-3)

§4º - Em todas as modalidades coletivas, a atleta expulsa, ou desqualificada em qualquer modalidade, em uma partida, estará automaticamente suspensa da partida seguinte.

§5º - As penalidades serão aplicadas tanto para pais/mães/responsáveis, membros dos CGBs, Membros de Maioridade e Filhas de Jó.

Art. 27º - Terá o direito de manifestação contra irregularidades observadas durante o jogo ou competição, sempre que um Bethel puder comprovar o não cumprimento de quaisquer das exigências deste Regulamento Geral e dos Regulamentos das Modalidades.

Parágrafo Único: Toda manifestação contra irregularidades observadas deverá ser feita por escrito à Comissão Organizadora, contendo assinatura do Guardião Associado e/ou da Guardiã do Bethel.

CAPÍTULO IX – DO COMITÊ DE DISCIPLINA E CONVIVÊNCIA ÉTICA

Art. 28º - O Comitê de Disciplina e Convivência Ética será constituída de 3 (três) membros designados pela Comissão Organizadora, sendo:

I – Um Mestre Maçom

II – Um membro do GCG

III – Um membro adulto e/ou MM

§1º – O Comitê de Disciplina e Convivência Ética será coordenado pelo Comitê de Esportes e Lazer do Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal.

§2º - Os adultos indicados para compor o Comitê de Disciplina e Convivência Ética deverão agir de forma apaziguadora e imparciais servindo como mediadores de conflitos visando sempre o bem-estar das Filhas de Jó e da manutenção da ordem do evento.

Art. 29º - O Comitê de Disciplina e Convivência Ética terá as seguintes atribuições:

I – Receber denúncias da Comissão Organizadora sobre irregularidades acontecidas;

II – Processar e julgar as infrações.

III – Estar presente nos locais de jogos em todos os momentos.

IV – Decidir sobre todos os casos de protestos, denúncias e atos de indisciplina e/ou infrações às regras e normas regulamentares da OlimJó;

V – Determinar, de acordo com as penalidades previstas no regulamento as punições cabíveis.

VI – Avaliar o Troféu Fair Play

Parágrafo Único: Das decisões da CD não cabem recursos.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 30º - A Olimpíada Estadual das Filhas de Jô de Goiás e Distrito Federal distribuirá medalhas aos 1º, 2º e 3º classificados em todas as modalidades esportivas disputadas.

Art. 31º - Para cada colocação será definido uma pontuação, sendo:

- I - 1º Lugar – 50 pontos
- II - 2º Lugar – 40 pontos
- III - 3º Lugar – 30 pontos
- IV - 4º Lugar – 20 pontos
- V - 5º Lugar – 10 pontos
- VI - Do 6º Lugar em diante não haverá pontuação.

§1º - O Bethel com maior pontuação ganhará um troféu como premiação na pontuação geral.

§2º - No momento da contagem de pontos, um Membro do Conselho Guardião de cada Bethel participante poderá acompanhar a somatória geral dos pontos.

Art. 32º - Em caso de empate na pontuação geral de pontos, o critério de desempate será validado pela pontuação do Troféu Fair Play.

CAPÍTULO XI – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 33º - Serão adotados os seguintes critérios:

- I – Quando houver 4 (quatro) equipes participantes ou mais, o sistema será eliminatório simples;
- II - Quando houver 3 (três) equipes participantes, o critério de disputa será o de rodízio (todos contra todos);
- III – Se houver somente 2 (duas) equipes por modalidade, será realizada 1(uma) partida com confronto direto, sendo que quem ganhar será considerado o campeão da modalidade;
- IV – O Bethel sediado poderá elaborar outro critério de disputa, que seja condizente com a estrutura física local e comunicada previamente aos participantes no congresso técnico.

Parágrafo Único: Em qualquer um dos sistemas estabelecidos, serão definidos os confrontos por sorteio.

Art. 34º - Nas modalidades coletivas, quando houver necessidade de conhecer-se o vencedor após encerrada uma partida, serão observados os seguintes critérios:

- I – Futsal e Handebol – O desempate far-se-á através de 3 (três) cobranças de pênaltis alternadas para cada equipe, ou cobranças de pênaltis até que se consagre um vencedor.
- II – Queimada – O desempate será realizado pelo saldo de queimados (não queimados – queimados adversários) somando-se todas as partidas disputadas.
- III – Basquete – O desempate será realizado através de uma prorrogação de 5 (cinco) minutos, sagrando-se vencedora a equipe que marcar a primeira cesta.

Art. 35º - Do Sistema de Disputa do Truco:

- I – Quando houver até 3 (três) duplas, o sistema será o de rodízio, vencendo a equipe que obtiver 2 (duas) vitórias. Se houver empate entre as duplas, o desempate far-se-á por contagem de pontos das partidas.
- II – Quando houver 4 (quatro) duplas ou mais, o sistema será o eliminatório (mata-mata). Neste caso, as duplas serão organizadas em duas (duas) chaves para evitar que duplas do mesmo Bethel se cruzem na primeira rodada.

Art. 36º - Do Sistema de Disputa do Tênis de Mesa:

- I – Constitui-se de sets de 11 pontos;
- II – Cada partida terá a duração de 03 (três) sets;
- III - No caso de empate em dez pontos, o vencedor será o que fizer dois pontos consecutivos primeiro;
- IV - Em hipótese alguma haverá volta de pontos. Todos os pontos contados antes da descoberta do erro

deverão ser confirmados.

CAPÍTULO XII – DA REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA DO REGULAMENTO DAS MODALIDADES

Do Regulamento de Futsal

Art. 37º - Cada Bethel poderá inscrever 1 (uma) equipe com 10 (dez) atletas, sendo vedada a participação dos Membros de Maioridade em quadra durante o jogo.

Art. 38º - As partidas serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, este Regulamento e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 39º – Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos iguais de 10 (dez) minutos corridos, com um intervalo de 5 (cinco) minutos, sendo que o cronômetro será travado apenas durante os pedidos de tempo.

Do Regulamento de Handebol

Art. 40º - Cada Bethel poderá inscrever 1 (uma) equipe com 10 (dez) atletas, sendo vedada a participação dos Membros de Maioridade em quadra durante o jogo.

Art. 41º - As partidas serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol, este Regulamento e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 42º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos iguais de 10 (dez) minutos corridos, com um intervalo de 5 (cinco) minutos entre os mesmos.

Do Regulamento do Truco

Art. 43º - Cada Bethel poderá inscrever 2 (duas) duplas para cada categoria.

§ Único – Os Membros de Maioridade poderão participar da modalidade Truco na Categoria 20 anos acima.

Art. 44º - As competições serão no sistema de eliminatória simples, assim disputadas:

I - A partida será disputada no sistema melhor de 3 (três) jogos, sendo que quem ganhar duas dos três será a dupla vencedora da partida.

II - Cada jogo terá contagem de 12 (doze) pontos.

III – Não poderá haver troca de cartas entre as duplas durante a partida, mesmo que elas estejam no 11º ponto. IV – O jogo é disputado em mãos. Cada mão vale inicialmente 1 (um) ponto, e ganha o jogo quem fizer 12 (doze) pontos.

V – A mão é dividida em 3 (três) rodadas. Quem ganhar 2 (duas) dessas rodadas ganha a mão e marca 1 (um) ponto, e uma nova mão se inicia.

VI – Empate:

- Se empatar na primeira rodada, quem ganhar a segunda vence.
- Se empatar na segunda rodada, quem ganhou a primeira vence.
- Se empatar na primeira e na segunda rodadas, quem fizer a terceira vence.
- Se empatar na terceira rodada, quem ganhou a primeira vence.
- Se todas as 3 (três) rodadas empatarem, ninguém marca ponto.

VII – Mão de 11 (onze): acontece quando a dupla atinge 11 (onze) pontos na partida.

- Não se pode trucar, se trucar no 11º ponto, a dupla perde 3 (três) pontos.
- Já começa valendo 3 (três) pontos.
- A dupla que marcou os 11 (onze) pontos, ao analisar as cartas que tem em mãos, achar que não será

possível vencer a “mão”, é permitido “correr” do jogo, dando apenas 1 (um) ponto ao adversário.

Do Regulamento de Queimada

Art. 45º - Cada Bethel poderá inscrever 1 (uma) equipe com 10 (dez atletas), sendo vedada a participação dos Membros de Maioridade em quadra durante o jogo.

§1º – Se uma equipe não tiver 10 (dez) jogadoras em quadra, deverá ter no mínimo 5 (cinco) atletas para compor a equipe.

§2º – A equipe que aceitar entrar em quadra para jogar com número mínimo de jogadoras, assumirá a responsabilidade de iniciar o jogo com 5 (cinco) atletas a menos (“perdendo”) e sem direito a “vida”.

Art. 46º - O jogo terá uma duração de 15 (quinze) minutos.

§1º – Se após esse período não houver queimado todas as jogadoras de uma equipe, será considerada vencedora a equipe que tiver menor número de pessoas queimadas.

§2º - Ocorrendo o empate, ocorrerá um acréscimo de 5 (cinco) minutos, até que uma das equipes seja consagrada vencedora, sendo necessários tantas prorrogações até que haja o desempate.

Art. 47º - Se uma atleta sair da área de demarcação sem autorização prévia, e a equipe adversária estiver com a posse da bola, a mesma poderá queimar a atleta que está fora da demarcação.

Art. 48º - Será considerado queimada, quando a bola pegar em qualquer parte do corpo, até mesmo no cabelo ou em alguma parte da camisa, seguida da queda da bola no chão.

Parágrafo Único: Não é permitido queimar o rosto (face).

Art. 49º - Se a bola tocar em 2 (duas) atletas consecutivamente, será considerada queimada somente a primeira jogadora em que a bola tocou.

Art. 50º - A primeira bola transada, quando do início do jogo, e após uma atleta ter sido queimada, não poderá ser tentativa de queimada.

Parágrafo Único: Durante o trajeto da bola na primeira transada, a equipe adversária não poderá realizar tentativa de tomar a posse da bola.

Art. 51º - Uma mesma equipe poderá transar a bola 3 (três) vezes e na quarta tentativa terá que fazer a tentativa de queimada, ou perderá a posse da bola.

Art. 52º - Se uma atleta deixar a bola cair e esta entrar no campo adversário, perderá a posse da bola.

Parágrafo Único: Não serão permitidas invasões de campo, devendo a equipe que invadir a linha de divisão do campo, perder a posse da bola.

Art. 53º - Se uma equipe estiver transando a bola e esta tocar a parede de fundo da quadra ou na baliza (trave do gol) e voltará quadra, a posse de bola é da equipe que estava transando.

Parágrafo Único: Se a bola sair para fora da área de jogo (lateralmente), a posse da bola será da equipe onde a bola se encontra.

Art. 54º - Não poderá haver substituições de jogadoras durante a partida, exceto em caso de problemas médicos.

Do Regulamento do Tênis de Mesa

Art. 55º - Cada Bethel poderá inscrever 02 (uma) atletas por categoria.

§ Único – Os Membros de Maioridade poderão participar da modalidade Tênis de Mesa na Categoria 20 anos acima.

Art. 56º - As competições serão no sistema de eliminatória simples, assim disputadas:

I – A partida será disputada no sistema de melhor de 3 (três) sets, sendo que quem ganhar duas dos três, será o vencedor da partida;

II – Cada set terá contagem de 11 (onze) pontos;

III – No caso de empate em dez pontos, o vencedor será o que fizer dois pontos consecutivos primeiro;

IV – A bola deve ser lançada para cima, da palma da mão livre na vertical e, na descida, deve ser batida de forma que ela toque primeiro no campo do sacador, passe sobre a rede sem tocá-la e toque no campo do recebedor.

V – O saque deve ser dado atrás da linha de fundo ou numa extensão imaginária desta;

VI – Cada atleta tem direito a dois saques, mudando sempre quando a soma dos pontos seja dois ou seus múltiplos;

VII - Com o placar 10/10, a sequência de sacar e receber devem ser a mesma, mas cada atleta deve produzir somente um saque até o fim do set;

VIII - O direito de sacar ou receber primeiro ou escolher o lado deve ser decidido por sorteio (ficha de duas cores), sendo que o atleta que começou a sacar no primeiro set começará recebendo no segundo sete assim sucessivamente.

Art. 57º - A partida deve ser interrompida quando:

I - O saque "queimar" a rede;

II - O adversário não estiver preparado para receber o saque (e desde que não tenha tentado rebater a bola);

III - Houver um erro na ordem do saque, recebimento ou lado;

IV - As condições de jogo forem perturbadas (barulho, por exemplo).

Art. 58º - A não ser que a partida sofra obstrução (não vale ponto), um atleta perde um ponto quando:

I - Errar o saque;

II - Errar a resposta;

III - Tocar na bola duas vezes consecutivas intencionalmente;

IV - A bola tocar em seu campo duas vezes consecutivas;

V - Bater com o lado de madeira da raquete;

VI - Movimentar a mesa de jogo;

VII - Ele ou a raquete tocar a rede ou seus suportes;

VIII - Sua mão livre (que não está segurando a raquete) tocar a superfície da mesa, durante a sequência.

Do Regulamento do Basquete

Art. 59º - Cada Bethel poderá inscrever 1 (uma) equipe com 10 (dez atletas), sendo vedada a participação dos Membros de Maioridade em quadra durante o jogo.

Art. 60º - As partidas terão a duração de 04 (quatro) períodos cronometrados de 05 (cinco) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e 2º período e 3º e 4º período, e 05 (cinco) minutos entre o 2º e 3º período. Caso haja empate no tempo normal de jogo serão jogados 05 (cinco) minutos cronometrados, tantos quantos forem necessários, até que haja um vencedor.

Do Regulamento da Gincana

Art. 61º - Cada Bethel poderá inscrever quantas Abelhinhas desejar.

Art. 62º – Todas as Abelhinhas inscritas serão divididas em equipes separada por cores, não havendo formação de equipes por Colmeias/Bethel.

Art. 63º – As atividades oferecidas na gincana serão definidas pelo Bethel sediado, de acordo com a sua estrutura física e técnica. Temos como sugestão:

- | | | |
|------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| - corrida do saco | - criação de grito de guerra, torcida | - arremesso ao alvo |
| - estafetas de corrida | - salva bandeira | - concurso de dança |
| - estafetas com balão | - chute ao gol | - dança da cadeira |

Do Regulamento do Voleibol

Art. 64º - Cada Bethel poderá inscrever 1 (uma) equipe com 10 (dez atletas), sendo vedada a participação dos Membros de Maioridade em quadra durante o jogo.

Art. 65º - As partidas serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol, este Regulamento e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 66º - Os jogos serão disputados em melhor de 2 (dois) sets vencedores de 15 (quinze) pontos cada set.

Do Regulamento do Xadrez

Art. 67º - Cada Bethel poderá inscrever 02 (dois) atletas por categoria.

§ Único – Os Membros de Maioridade poderão participar da modalidade Xadrez na Categoria 20 anos acima.

Art. 68º - As partidas serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez, este Regulamento e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Do Regulamento da Natação

Art. 69º - Cada Bethel poderá inscrever 02 (dois) atletas por categoria e por prova.

§ Único – Os Membros de Maioridade poderão participar da modalidade Natação na Categoria 20 anos acima.

Art. 70º - Serão adotadas as regras oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e as adaptações constantes neste regulamento.

Art. 71º - As provas serão de 50m (piscina olímpica), sendo:

- I - 25m nado livre
- II - 25m nado peito
- III - 25m nado costa

CAPÍTULO XIII – PRÊMIO FAIR PLAY

Art. 72º - O termo Fair Play é definido como jogo justo, jogar limpo, ter espírito esportivo. Nesse sentido, o Prêmio Fair Play tem como objetivo valorizar as boas condutas das Filhas de Jó e adultos, além de incentivar que os jogos sejam honestos, justos, limpos e colaborativos, ainda que sejam competitivos.

§1º – Serão princípios a serem avaliados para o Troféu Fair Play: respeito, justiça, honestidade, integridade, inclusão, integração, colaboração entre as Filhas de Jó, membros do CGB, adultos e pais participantes da OlimJó.

§2º – Será avaliado toda a comitiva do Bethel: Filhas de Jó, membros do CGB, pais e mães e visitantes.

Art. 73º - O Bethel vencedor do Prêmio receberá a Bandeira Fair Play. Essa bandeira será um marco na tradição da OlimJó, onde, a cada ano, ela retorna ao campeonato e é entregue a outra delegação (ou a mesma, caso haja mérito).

§1º – No encerramento do evento, um representante do Comitê de Disciplina e Convivência Ética entregará a bandeira a delegação que foi mais respeitosa durante os jogos.

Art. 74º - Critérios para receber a Bandeira Fair Play:

§1º – O Bethel que sofrer menos punição (menor soma de pontos), dentro de uma proporcionalidade, de acordo com a quantidade de modalidades e categorias disputadas.

§2º – A pontuação do Prêmio Fair Play não entra na pontuação geral, e será contabilizada uma pontuação separada da classificação geral da OlimJó.

Art. 75º – Os critérios para avaliação serão contabilizados por pontos a serem definidos:

a) Somatória de pontos:

I – Atitudes colaborativas, de integração, de inclusão, respeito, justiça e honestidade – de 0 à 5 pontos por partida

II – Torcida – avaliação geral durante o evento – animação, integração, colaboração – de 0 à 5 pontos

b) Perda de pontos:

I – Número de cartões vermelho (cada cartão = perda de 2 pontos);

II – Números de cartões amarelos (cada cartão = perda de 1 ponto);

III – Análise de recurso pautada por questões de atitudes ofensivas, agressividade e desrespeito (perda de 0 até 5 pontos, de acordo com a deliberação do Comitê de Disciplina e Convivência Ética)

Art. 76º - Ficará sob responsabilidade do Conselho Guardião Jurisdicional e do Bethel Jurisdicional de Goiás a organização de um concurso para definição de uma identidade visual para a confecção da Bandeira Fair Play.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77º - Os Bethéis participantes que se acharem prejudicados por qualquer anormalidade poderão denunciá-la à Comissão Organizadora de acordo com o Art. 22º deste Regulamento Geral.

Art. 78º - Em todas as modalidades as equipes ou atletas deverão adentrar aos locais de competição já devidamente aquecidos.

Art. 79º - No encerramento das olimpíadas, os participantes poderão apresentar sugestões quanto à disputa para a próxima Olimpíada.

Art. 80º - O sorteio para a formação da tabela deverá ser feito na presença de um representante de cada Bethel.

CAPÍTULO XV – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 81º - O Desfile de Abertura tem por finalidade promover uma integração global das irmãs, entre si e com a família maçônica, caracterizando um momento extremamente socializador, uma festa geradora de estreitamento de relações sociais.

Art. 82º - Constituem objetivos do Desfile:

I – Propiciar às participantes a aquisição de sentimentos engajadores no processo socioesportivo, no âmbito do seu Bethel e além dele;

II – Reunir em clima de amizade as irmãs Filhas de Jó e todos os demais participantes;

III – Suscitar o espírito participativo dos membros de cada Bethel como torcida.

Art. 83º - É indispensável a participação de todos os Bethéis inscritos na Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal durante a cerimônia de abertura.

Parágrafo Único: As Abelhinhas poderão participar da cerimônia de abertura, utilizando os mesmos procedimentos para as Filhas de Jó.

Art. 84º - Um dos membros do Bethel participante deverá ir à frente conduzindo o estandarte do seu Bethel, como identificação;

Parágrafo Único: Não poderão ser utilizados os Paramentos Oficiais (veste, capas, coroas e outros).

Art. 85º - Ficará a critério da Comissão Organizadora a inclusão de apresentações artísticas após o desfile dos Bethéis participantes.

Art. 86º - Ficará a critério do Bethel Organizador, realizar jogos antes da abertura oficial da OlimJó, visando antecipar modalidades.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87º - Ao efetivar a inscrição os participantes concordam com os termos desse Regulamento Geral. Os casos omissos nesse regulamento serão avaliados e resolvidos pelo COMITÊ ORGANIZADOR DA XIXª OLIMJÓ.

Art. 88º - Os procedimentos internos da XXª OlimJó serão descritos em documento separado em anexo.

Parágrafo Único: O Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal não define, interfere ou determina sobre os procedimentos internos, sendo responsabilidade única do Bethel organizador.